



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.310, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Orça a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeira Dourada-MG, para exercício de 2024”.

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento-Programa do Município de Cachoeira Dourada para o exercício de 2024, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 61.800.000,00 (Sessenta e um milhões e oitocentos mil reais)** incluídas as Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 2º** A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM	EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.895.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.088.750,00
Contribuições	1.709.200,00
Receita Patrimonial	2.405.000,00
Receita de Serviços	131.800,00
Transferências Correntes	43.264.450,00
Outras Receitas Correntes	2.295.800,00
	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.710.000,00</b>
Transferências de Capital	5.710.000,00
	-
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.195.000,00</b>
Contribuições - INTRA OFSS	2.195.000,00

**RECEITA TOTAL R\$ 61.800.000,00**

**Art. 3º** A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

**1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em Reais:**

<b>DESPESAS CORRENTES ( C )</b>		<b>52.432.200,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.342.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.839.700,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( D )</b>		<b>8.029.800,00</b>
INVESTIMENTOS		7.259.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		70.000,00



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		700.000,00
<b>RESERVAS DE CONTINGÊNCIA (E)</b>		<b>1.338.000,00</b>
RESERVA PREVIDÊNCIA		800.000,00
OUTRAS RESERVAS		538.000,00
<b>DESPESA TOTAL ( C + D + E )</b>	<b>R\$</b>	<b>61.800.000,00</b>
<b>2. Despesa por instituição</b>		

**Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:****PODER LEGISLATIVO**

01 CÂMARA MUNICIPAL		3.050.000,00
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO I</b>	<b>R\$</b>	<b>3.050.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.490.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.040.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.078.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		6.835.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		632.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE ORÇAM. E PREST. DE CONTAS		255.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.829.050,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		3.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		187.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		700.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		2.612.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS		1.614.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.148.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		3.696.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.716.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE		547.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.293.200,00
<b>SUBTOTAL I</b>	<b>R\$</b>	<b>50.750.000,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-IMPREVICAD		8.000.000,00
<b>SUBTOTAL II</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000.000,00</b>
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO II</b>	<b>R\$</b>	<b>58.750.000,00</b>

**Total geral da Despesa em R\$**

**TOTAL (I+II) R\$ 61.800.000,00**

**Despesa por Funções de Governo em R\$**

SAÚDE	11.293.200,00
EDUCAÇÃO	12.829.050,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.310.000,00
URBANISMO	3.020.500,00
ADMINISTRAÇÃO	9.555.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	98.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.140.000,00
RESERVA CONTIGENCIA	1.338.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000,00
DESPORTO E LAZER	547.750,00
LEGISLATIVA	3.050.000,00
CULTURA	819.500,00
SANEAMENTO	3.841.000,00
HABITAÇÃO	10.000,00
AGRICULTURA	577.000,00
TRABALHO	11.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	689.000,00
TRANSPORTE	1.524.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	330.000,00

**TOTAL 61.800.000,00**

**Despesa por Programas de Governo em R\$**

LEGISLATIVO PARTICIPATIVO	3.050.000,00
GESTÃO INTEGRADA	17.295.500,00



EDUCAÇÃO PARA A VIDA	12.829.050,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO	708.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	434.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	574.000,00
SAUDE HUMANIZADA	11.293.200,00
ENCARGOS PÚBLICOS	3.140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.338.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	700.500,00
CULTURA VIVA	819.500,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	9.070.500,00
MAIS ESPORTE	547.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.800.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15,0% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.

**Paragrafo Único** - Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

**Art. 5º** O orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2024 está fixado em **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei, o qual está destinado para as ações de Previdência Social.

**Art. 6º** Os Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 1.245 de 30 de novembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, passam a vigorar na forma constante dos Anexos que integram a presente Lei.

**Art. 7º** Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denis Gaspar de Souza  
**Código Identificador:**D5469779

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2023. Edição 3673  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>